

LAÍSA RODRIGUES DE MENEZES

**ABUSO SEXUAL INFANTIL: ANÁLISE DE
NOTÍCIAS BRASILEIRAS DO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2023**

Viçosa – MG
Curso de Comunicação Social –
Jornalismo da UFV 2023

LAÍSA RODRIGUES DE MENEZES

**ABUSO SEXUAL INFANTIL: ANÁLISE DE
NOTÍCIAS BRASILEIRAS DO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2023**

Monografia apresentada ao Curso de
Comunicação Social – Jornalismo da
Universidade Federal de Viçosa, como
requisito parcial para obtenção do título
de Bacharel em Jornalismo

Orientadora: Prof^a Dr^a Mariana Ramalho
Procópio Xavier

Viçosa – MG
Curso de Comunicação Social –
Jornalismo da UFV 2023



Universidade Federal de Viçosa
Departamento de Comunicação
Social Curso de Comunicação
Social - Jornalismo

Monografia intitulada “*Abuso sexual infantil: análise das notícias brasileiras do primeiro semestre de 2023*”, de autoria da estudante Laísa Rodrigues de Menezes, aprovada pela bancaexaminadora constituída pelos seguintes professores:

Profª Drª Mariana Ramalho Procópio Xavier –
Orientadora Curso de Comunicação Social –
Jornalismo da UFV

Profª Dr. Rennan Lanna Martins Mafra
Curso de Comunicação Social –
Jornalismo da UFV

Profª Drª Mariana Lopes Bretas
Curso de Comunicação Social –
Jornalismo da UFV

Viçosa, 14 de dezembro de 2023.

RESUMO

O abuso sexual infantil é um grave problema social com repercussões biopsicossocial e de saúde. O jornalismo pode ser um aliado no enfrentamento do abuso sexual na infância. O presente estudo tem como objetivo analisar as notícias brasileiras sobre abuso sexual infantil do primeiro semestre de 2023. Para isso, utilizou-se como metodologia a análise de conteúdo para categorizar as notícias verificando se os anunciados são plausíveis no que se refere à conscientização, responsabilização e informação para a sociedade. A Região Sudeste apresentou o maior número de notícias no período estudado. Os resultados revelaram predominância de notícias de cobertura policial, pouca contextualização de responsabilidades, visto que o foco principal está na ocorrência do crime, da apreensão, investigação e prisão. O tema carece de informações que possam contribuir para o aprofundamento de discussões e debates, exercício da cidadania, informações mais amplas sobre o comportamento e aumento de registros e importância das denúncias.

PALAVRAS-CHAVE

Abuso sexual; Infância; Notícias; Violência.

ABSTRACT

Child sexual abuse is a serious social problem with biopsychosocial and health repercussions. Journalism can be an ally in combating sexual abuse in childhood. The present study aims to analyze Brazilian news about child sexual abuse from the first half of 2023. To this end, content analysis was used as a methodology to categorize the news, checking whether those announced are plausible with regard to awareness, accountability and information for society. The Southeast Region presented the highest number of news in the period studied. The results revealed a predominance of police coverage news, little contextualization of responsibilities, since the main focus is on the occurrence of the crime, apprehension, investigation and arrest. The topic lacks information that could contribute to deepening discussions and debates, exercising citizenship, broader information about behavior and increasing records and the importance of complaints.

KEY WORDS

Sexual abuse; Infancy; News; Violence.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	06
CAPÍTULO 1 – REFERENCIAL TEÓRICO.....	09
1.1 Abuso sexual infantil.....	09
1.2 O tratamento da mídia para as questões de violência infantil.....	14
CAPÍTULO 2 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E ANÁLISE	19
2.1 Análise do material.....	21
2.1.1 Distribuição geográfica das notícias.....	21
2.1.2 Tratamento dado às notícias sobre abuso infantil.....	25
CONCLUSÃO.....	34
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	38

INTRODUÇÃO

A violência é um grave problema de saúde pública. É uma condição sócio-histórica, que perpetua em toda experiência da humanidade, um fenômeno multicausal ou multifatorial complexo e multifacetado, sua análise depende do contexto sociocultural em que incide (OLIVEIRA; MOREIRA; MORITA, 2011). No contexto histórico e social, a violência é um evento representado por ações realizadas por indivíduos, grupos, classes, nações que causam danos físicos, emocionais, morais e/ou espirituais a si próprio ou a outros (BRASIL, 2005).

Considera-se a violência um atentado aos Direitos Humanos, bem como, às liberdades fundamentais, sendo nesses termos, considerado mundialmente como um grave problema de saúde pública que atinge, principalmente, crianças, adolescentes (REDONDO, 2022), em virtude da vulnerabilidade, psíquica e física, bem como as consequências mais perversas, por comprometer a vida adulta da criança de maneira negativa (MIRANDA, 2019). Trata-se de um fenômeno de condição nociva em todos nos níveis, áreas e abrangências; a violência, ganha contornos mais graves quando direcionados a crianças e adolescentes. Identifica-se a violência sexual infantil como qualquer ação que submeta a criança ou o adolescente a uma condição de caráter sexual.

A violência sexual infantil está presente em todos os lugares e classes sociais, é multicausal e suas consequências são avassaladoras (CUSTÓDIO; LIMA, 2023). De acordo com dados do Atlas da Violência em 2023 citado por Temer (2023), destaca-se uma situação alarmante, que corrobora com a descrição anterior. O estupro é o mais registrado, com 73.024 mil casos, dos quais, 56.820 estupro de vulneráveis. Do total de registro por estupro de vulnerável, a vítima tinha até 13 anos de idade em 40.696 dos casos, o que representa 61,4% de todos dos estupros cometidos em 2022.

A maioria das vítimas no Brasil não é mulher, é menina e a maioria entre 10 e 13 anos de idade, quase 80% do total. Os meninos representam 14% dos casos; 43,4% deles entre 5 e 9anos de idade (TEMER, 2023). Para os meninos, as ocorrências de violência sexual concentramse especialmente entre 3 e 9 anos de idade. Das vítimas adolescentes de 15 anos ou mais, as meninas representaram mais de 90% dos casos (PANORAMA DA VIOLÊNCIA LETAL E SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, 2021).

Dos registros notificados no sistema de saúde relacionados a crimes de natureza sexual, que destaca o estupro de menores, a residência é o local mais perigoso, tendo duração mínima de um ano, representando 72,2% dos casos; 71,5% das vezes, o estupro é cometido por alguém da família: 44,4% foram cometidos por pais ou padrastos; 7,4% por avós; 7,7% por tios; 3,8% por

primos; 3,4 % por irmãos; e 4,8% por outros familiares; 1,8% dos casos apontam a mãe ou madrasta como autora da violência. Um dado se destaca, 6,7% dos registros apontam vizinhos como autores da violência e há 29 registros contra professores (AMARO, 2023; TEMER, 2023). Explica Amaro (2023) que, geralmente, o perpetrador é figura masculina, mas não é incomum que mulheres também sejam abusadoras ou partícipes das situações violadoras, comorevela os dados acima citados.

Um dos dados mais preocupantes levantados pelo Unicef em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em 2021, apresentou números dramáticos: “a cada hora, cinco crianças ou adolescentes são vítimas de violência sexual no Brasil, sendo que a cada ano, 7.100 deles são mortos de forma violenta. Uma média de 20 por dia” (AMARO, 2023, p. 99). Outra informação de gravidade, citada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos direitos Humanos sobre a constância das violações registradas: mais de 70% ocorriam todos os dias, como indica 23.147 denúncias e, do total do primeiro semestre, 10.365 ocorriam a mais de um ano antes do registro na Ouvidoria. Outrossim, de acordo com o Departamento de Polícia Judiciária da Macro Região (DEMACRO), houve uma redução significativa no número de denúncias de abuso sexual no período de abril de 2020 comparado ao mesmo mês do ano de 2019 (BRASIL, 2020).

Segundo Custódio e Lima (2023), a violência sexual infantil subdivide-se em dois distintos conceitos: exploração sexual e abuso sexual. Explica Florentino (2015), que a exploração sexual se caracteriza pela relação mercantil, intercedida pelo comércio do corpo/sexo, utilizando-se de meios coercitivos ou não, pode se expressar nas seguintes formas: pornografia, tráfico, turismo sexual e prostituição. O abuso sexual é qualquer ação de interesse sexual de um ou mais adultos em relação a uma criança ou adolescente, podendo acontecer no âmbito intrafamiliar (relação entre pessoas com laços afetivos) e extrafamiliar (relação entre pessoas sem parentesco).

Abordagens sobre esse assunto tem sido muito discutida, visto que o abuso sexual é considerado uma das violências mais bárbaras, uma modalidade que traduz em sérias

repercussões biopsicossocial e de saúde, e pelo fato de que as crianças precisam ser tratadas com prioridade absoluta em todas as esferas sociais. Assim, compreender o fenômeno da violência, em especial aquela direcionada à criança, é de tal modo abrangente e complexa, e tem que ser mobilizado em diferentes áreas do conhecimento no processo de estabelecer estudos integrados que preconizam estratégias de intervenção, prevenção e enfrentamento do problema. Nesse contexto, é pertinente destacar o papel da mídia jornalística brasileira na luta pelos direitos da criança.

Os meios de comunicação divulgam diariamente conteúdos de violência. O direito à informação consiste no direito de ser informado e de informar, explica Lenza (2006), que se realiza através da mídia ou imprensa, na liberdade de informação jornalística. A mídia faz partedo cotidiano, é uma tecnologia de informação que engloba todos os veículos de comunicação –rádio, televisão, jornais, revistas e internet. No direito à informação, a mídia deve ser equitativa, informativa, investigativa, cultural e com baixo teor sensacionalista.

Com isso torna-se relevante analisar o discurso jornalístico sobre abuso sexual infantil nas notícias anunciadas no primeiro semestre de 2023. Para tal, levanta-se a seguinte problemática: a noticiabilidade do tema contribui para o enfrentamento deste problema na sociedade ou envolve sensacionalismo desta temática?

A pesquisa tem como objetivo analisar as notícias brasileiras sobre abuso sexual infantil do primeiro semestre de 2023. Os objetivos específicos compreendem identificar as retóricas apresentadas nas notícias brasileiras e modo como a mídia reporta o problema em seus discursos.

Analisar a produção das notícias brasileiras sobre abuso sexual infantil, promove um quadro e um mapeamento da mídia para posterior aprofundamento do assunto no âmbito acadêmico, podendo servir de instrumento para os que almejam fazer uma cobertura mais responsável sobre a temática. A escolha do tema se fundamenta no fato de que a mídia exerce um papel fundamental no debate público sobre a violência e pode fornecer instrumentos à sociedade, por meio da informação, com o intuito de que o cidadão possa exigir mudanças nas políticas públicas para a infância.

O trabalho foi estruturado da seguinte forma: no Capítulo 1 tratou-se do conceito do termo violência. Fez-se um aprofundamento teórico do abuso sexual infantil, delineando as implicações na vida da criança, que decorrerão no futuro desse sujeito. No mesmo capítulo foi contextualizado o tratamento da mídia para as questões de violência sexual infantil.

No Capítulo 2, foram apresentados os procedimentos metodológicos utilizados para descrição do tema. Por sua vez, no Capítulo 2, foram analisados os dados encontrados na pesquisa e a apresentação dos resultados. Na Conclusão, foram pontuados os aspectos mais importantes identificados nos resultados levantados com a intenção de elucidar o tema e sugestão para estudos futuros.

CAPÍTULO 1 – REFERENCIAL TEÓRICO

1.1 O Abuso sexual infantil

Inicia-se o capítulo elucidando o que significa a terminologia “violência”. O vocábulo “violência” vem do latim e apresenta dois significados: *violentia*, se refere ao prefixo vis, que significa força em ação, explica-se que a ideia de vigor, impulso e potência veemência, ato apaixonado e sem controle e, *violare*, que significa infração ou violação profanar, transgredir (COSTA, 2018, p. 21).

Entre os mais variados conceitos do termo, segundo o Relatório Mundial sobre Violência e Saúde da Organização Mundial da Saúde, violência é o uso da força física ou poder¹¹ para infringir ou dominar a natureza de alguém contra a sua vontade, o ato, desrespeita a liberdade do outro (OMS, 2002, p. 27); é um ato agressivo a alguém ou um grupo de pessoas, classes sociais, as consequências podem ser físicas, psicológicas, morais ou sexuais, caracteriza relações intersubjetivas (morte, deficiência de desenvolvimento) e sociais (privação) definidas pela opressão e intimidação, pelo medo e terror (CHAUÍ, 2019, p. 35-36), visto que o ato de violência pode não resultar em lesões ou morte, mas pode oprimir as vítimas e suas famílias, bem como, toda a sociedade (KRAMPE et al., 2022, p. 3).

Produzida pela sociedade e na sociedade, a violência faz parte da experiência humana, por toda história, acontecendo sem qualquer tipologia que possa distingui-la. Está presente em qualquer classe social, independente de raça, cultura ou religião (MEDEIROS; YARED, 2023, p. 178). É um fenômeno dinâmico e complexo, por envolver as relações sociais, as famílias, e por necessitar de intervenções multiprofissionais e intersetoriais, agregando áreas da saúde, social, jurídica, psicológica, antropológica, religiosa, entre outras. Além disso, deve-se incluir, na formação profissional, a temática da violência, da prevenção e da promoção da cidadania (BATISTA; GOMES; VILLACORTA, 2022, p. 209; APOSTÓLICO et al., 2012, p. 3).

De acordo com Cláudia Maciel Carvalho (2010, p. 31-32), existem quatro formas de violência pelas suas facetas comumente identificadas: a física, que é o uso da força física e/ou algum tipo de instrumento/arma que cause lesões internas e/ou externas; a psicológica, que envolve ação ou omissão que cause dano à autoestima, desenvolvimento do indivíduo ou identidade; negligencial, se refere à omissão de responsabilidade e de cuidado de algum ente

¹ A palavra “poder” além da frase “uso da força física” aumenta a natureza de um ato de violência e expande o entendimento convencional de violência de modo a incluir aqueles atos que resultam de uma relação de poder, incluindo ameaças e intimidações (OMS, 2002, p. 27).

familiar em relação ao outro; por fim, a violência sexual, que se caracteriza quando a vítima é obrigada a realizar práticas sexuais com outra pessoa, por meio de exercício de poder, força física e/ou influência psicológica para conseguir o que deseja – um dos tipos desse tipo de violência é o abuso sexual.

Na concepção de Santos (2006, p. 27) o abandono é considerado uma forma de violência análoga à negligência. De acordo com o Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde (Claves), o abandono se caracteriza pela ausência do responsável pela criança ou adolescente na educação e cuidados. O abandono parcial é a ausência temporária dos pais, expondo a criança ou o adolescente a situações de risco; o total é o afastamento do grupo familiar, ficando as crianças ou os adolescentes sem habitação, desamparados e expostos a várias formas de perigo.

A violência sexual é classificada de acordo com as seguintes categorias: assédio sexual, pornografia infantil, estupro e exploração sexual. O assédio sexual se refere à insistência inoportuna, independentemente do sexo ou da orientação sexual, com perguntas, propostas, pretensões ou outra forma de abordagem forçada de natureza sexual. A pornografia infantil inclui apresentação, produção, venda, fornecimento, divulgação e/ou publicação de fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo crianças ou adolescentes, utilizando qualquer meio de comunicação. O estupro é o ato de constranger alguém mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso. Por fim, a exploração sexual caracteriza-se pela utilização de pessoas, independentemente da idade, do sexo ou da identidade de gênero, com fins comerciais e de lucro, seja para a prática de prostituição, seja para a exposição do corpo nu e de relações sexuais ao vivo ou mediante imagens publicadas (BRASIL, 2016, p. 62- 63).

A violência sexual infantil é qualquer ação que submeta a criança ou o adolescente a uma situação de caráter sexual, podendo ser subdividida em abuso ou exploração sexual. O abusopode acontecer por meio de assédio verbal, carícias, exploração sexual, voyeurismo, exibicionismo, pornografia, ato sexual com ou sem penetração e com ou sem violência física (MPCE, 2021). A exploração sexual refere-se ao comércio de sexo, sendo considerado agressor que intermedia a venda ou aquele que busca o serviço (CRUZ et al., 2023, p. 2).

Abuso sexual infantil ainda é assunto visto como tabu por parte da sociedade pois, a maioria das famílias não aceita o trabalho de conscientização vindo de fora, com a compreensão de que as inocências das crianças estão sendo violadas e sua sexualidade violada precocemente sem pensar que de forma brusca isso tudo já tenha feito parte da vida da criança que sofrem com o silêncio com a violência sem que os pais tenham conhecimento (OLIVEIRA et al., 2020,

p .36). Na maioria dos casos, o abuso sexual é uma difícil de ser combatido eficazmente, por ser um assunto muito complexo para ser discutido, principalmente nas famílias. Sendo que parte significativa dos casos notificados, o abuso é perpetrado por um familiar ou conhecido da vítima e geralmente cometendo o crime no ambiente doméstico (CRUZ et al., 2022; p. 8; OLIVEIRA et al., 2020, p .36).

O uso do poder pela assimetria entre abusador e abusado é o que mais caracteriza a condição de abuso sexual. O abusador “se aproveita do fato de a criança ter sua sexualidade despertada para consolidar a situação de acobertamento. A criança se sente culpada por sentir prazer e isso é usado pelo abusador para conseguir o seu consentimento” (ABRÁPIA, 2002, p. 6). Nesse viés, nota-se que, quando o ato violento envolve criança ou adolescente, a situação passa a ser mais preocupante, já que, a fragilidade (física e moral), indefesa e dependência, estão entre as vítimas mais acometidas pela violência interpessoal familiar. É um quadro doloroso, alimentado por uma sociedade adultocêntrica², em que as maneiras de educar e disciplinar, estabelecem, na maioria dos casos, por métodos agressivos, utilizados pelos pais (BATISTA; GOMES; VILLACORTA, 2022, p. 209).

A violência interpessoal de cunho sexual pode apresentar consequências de forma física, psíquica, social entre outras, podendo se manifestar logo após a violação. Miranda (2019) acrescenta que, para além da faixa etária, os abusadores comumente escolhem crianças e jovens mais vulneráveis para cometer a violência. Nesse caso, o conhecimento, a vivência e a proximidade que o abusado tem com a vítima pode favorecer a identificação das vulnerabilidades (CRUZ et al., 2023, p. 2).

Não obstante o reconhecimento da gravidade do problema, os registros das ocorrências envolvendo violência sexual infantil ainda é subestimado. Um dos fatores dificultadores é a síndrome do segredo que cerca, que na maioria dos casos, o ambiente familiar e, por consequência, as crianças e os adolescentes envolvidos. Outra condição é o silenciamento das vítimas, motivado pelo medo em relação ao agressor e o medo, vergonha não serem acreditadas pelos familiares ou à falta de confiança nas instituições responsáveis pela proteção das crianças. Outra dificuldade é o diagnóstico em si, que se refere às várias formas de apresentação da violência cometida e pelo fato de que, em alguns casos, o delito não deixa marcas aparentes ou visíveis (LOURENÇO et al., 2023, p. 2, MIRANDA, 2019, p. 25).

² O adultocentrismo refere-se a uma visão e ação no mundo centrada e organizada sob a ótica do adulto, à qual corresponde uma relação de poder em que as necessidades e direitos de crianças e adolescentes são submetidos a uma condição hierarquicamente inferior à dos adultos, segregados ou negligenciados em suas necessidades e importância (AMARO, 2023, p. 106).

Para que este crime seja controlado e diminua fortemente em número é importante que as autoridades, organizações da sociedade civil e a população em geral estejam atentas a sinais de violência sexual contra crianças e trabalhem juntas para garantir a proteção das crianças e a punição dos agressores. É também importante que os profissionais de saúde sejam capacitados e atentos para identificar os sinais da violência, prestar a assistência necessária às vítimas e familiares e notificar o caso às autoridades competentes (LOURENÇO et al., 2023).

O primeiro documento legal para os indivíduos menores de 18 anos no Brasil foi o Código de Menores, promulgado em 1927. Esse documento ficou popularmente conhecido como Código Mello Mattos; foi revisado somente em 1979, mas não era endereçado a todas as crianças e adolescentes, mas apenas àqueles reconhecidos como em "situação irregular". O Código de Menores estabelecia diretrizes diferentes para o trato da infância e da juventude, pois havia distinções entre os termos crianças e menor (BRASIL, 1979, p. 2).

Entre os anos de 1980 a 1990, mesmo com a existência de instrumentos legais para demarcar a proteção integral à infância e à adolescência no Brasil, como a Convenção dos Direitos da Criança (1989), a Constituição da República do Brasil (1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990) – Lei n. 8.069/1990 –, crianças e adolescentes foram identificadas como as principais vítimas de violência (MEDEIROS; YARED, 2023, p. 178, p. 179). O ECA foi uma das principais medidas de enfrentamento do grave problema pelo governo no Brasil, por ter regulamentado a Carta Magna de 1988 na ratificação da situação da criança e do adolescente como sujeitos de direito, tendo como premissa, sua proteção integral (BATISTA; GOMES; VILLACORTA, 2022, p. 209).

O Disque Denúncia Nacional de Denúncia contra Abuso e Exploração de Crianças e Adolescentes foi criado em 1997 sob a coordenação da Associação Brasileira Multidisciplinar de Proteção à Criança e ao Adolescente – Abrapia. A partir de iniciativa de organizações não governamentais para mensurar violências voltadas a essa população e agir contra elas. Depois, acabou por ser nomeado como “Disque 100” ou “Disque Direitos Humanos”, um serviço gratuito para denúncias de violações de direitos humanos 24 horas, com funcionamento todos os dias da semana em todos os estados brasileiros (SANTOS, 2009, p. 77).

No Brasil, foi criado em 2006, o Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA), conhecido como a primeira iniciativa de sistematização de dados sobre violências. Em 2009, o componente relativo à vigilância de casos de violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais e autoprovocadas foi interligado ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), já consolidado àquela época, em âmbito nacional (LOURENÇO et al., 2023, p. 2-3). Em 2014, com a promulgação da Lei Menino Bernardo ou Lei da Palmada – Lei

n.º 13.010 - ficou estabelecido o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou tratamento cruel ou degradante, limitando o uso da violência física contra crianças e adolescentes (PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS, 2023, p. 36).

Em 2016 foi implementada forma inovadora o Marco Legal da Primeira Infância, com a Lei n.º 13.257, determinando que as crianças devem ser prioridade nas políticas públicas, principalmente aquelas em condição de vulnerabilidade, garantindo, entre outros, os seus direitos aos cuidados a partir de serviços de atenção qualificados. A Lei da Escuta Protegida e respectivo decreto de regulamentação foi regulamentada pelo Decreto n.º 9.603/2018 em 2017/2018, com o objetivo de orientar sua implementação no município de forma integrada entre as áreas da saúde, educação, assistência social, conselhos tutelares e Sistema de Justiça e Segurança Pública. A lei contempla a realização de ações de prevenção e o estabelecimento de mecanismos de coordenação, fluxo de atendimento e protocolo único para qualificar a atenção aos casos de violência contra crianças e adolescentes, bem como de vulnerabilidade à violência (PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS, 2023, p. 36).

Em 2021, surgiu a Lei n.º 14.344, denominada Lei Henri Borel, que torna crime hediondo – inafiançável e sem possibilidade de anistia, graça e indulto – o homicídio contra indivíduos menores de 14 anos e estabelece medidas protetivas específicas para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar. Se a vítima for pessoa for deficiente ou portador de alguma doença que aumente sua vulnerabilidade, a pena de 12 a 30 anos é aumentada de um terço à metade, e até dois terços se o autor for ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se por qualquer outro título tiver autoridade sobre ela. Em 2022, a Prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, Lei n.º 14.344³, criada para incitar mecanismos para prevenir e enfrentar a violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS, 2023, p. 36-37).

No que se refere ao conhecimento sobre dados de violência sexual contra crianças e adolescentes é uma situação que ainda requer aprofundamento, principalmente no nível regional

³ Lei regulamenta sob o termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil faça parte. Foi alterado também o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis n.º 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), n.º 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e n.º 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência (PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS, 2023, p. 37).

no país. Estudos mais aprofundados são escassos, principalmente com o objetivo de investigar o evento de acordo com a raça/cor da pele. Por conseguinte, para acompanhar as notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes nos estados e municípios, e identificar suas características segundo a raça/cor da pele das vítimas, faz-se necessário propor estratégias de enfrentamento descentralizadas (LOURENÇO et al., 2023, p. 3).

Com a conquista de direitos específicos para crianças e adolescentes, o desafio maior é transportar as garantias legais em amadurecimento sociocultural da sociedade, de modo que as relações sociais aconteçam asseverando a criança como sujeito de direitos, e não mais como objeto a ser usufruído por quem tem mais poder sobre ela (HENNICKA; RICHTER, 2019).

1.2 O tratamento da mídia para as questões da violência infantil

A violência sexual praticada contra crianças e adolescentes tem raízes históricas, econômicas e culturais, de modo que não deve ser compreendida como uma condição isolada, uma simples patologia, mas um desencadear de relações que envolvem a cultura, o imaginário, as normas, o processo civilizatório de um povo. Reconhece-se que a violência sexual é uma condição bárbara, ante ao seu significado social e suas repercussões biopsicossocial e de saúde. É uma modalidade de violência que causa sérias consequências, visto que seu impacto tende a comprometer a infância e marcar profundamente a vida adulta da criança de maneira negativa (PAIXÃO; DESLANDES, 2011, p. 4192).

Conforme sinalizado no tópico anterior, foi a partir do final dos anos com a promulgação da Constituição Federal e com o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 que foram constituídos instrumentos legais importantes para demarcar a proteção integral à infância e à adolescência no Brasil. Nas três últimas décadas, a adoção da doutrina da proteção integral no contexto internacional, alocou a criança em uma situação inédita de visibilidade, incitando “[...] profundas transformações sociais, políticas e culturais, afetando assim o conceito de infância, família, instituições educativas e, conseqüentemente, a forma como elas vem sendo educadas e assistidas nas suas necessidades” (FELIPE, 2006, p. 206).

A apologia à violência infantil está presente no cotidiano, de modo sutil ou explícito, sendo notadamente promovida pela mídia (FALEIROS; FALEIROS, 2007, p. 30). Nos meios de comunicação a violência é constantemente divulgada. A mídia é parte do cotidiano de uma sociedade, é uma tecnologia informacional que engloba todos os veículos do sistema, rádio, emissoras, televisão, revistas, jornais e internet; ela é equitativa, informativa, investigativa, cultural e menos sensacionalista (COSTA, 2018, p. 14).

O jornal Folha de São Paulo, em 1992, publicou quase 120 matérias sobre prostituição infanto-juvenil no país; além da expressiva quantidade de matérias publicadas, o jornal denunciou o suposto número de meninas prostitutas no Brasil: em torno de 500 mil meninas. Outras informações apresentadas no textos jornalísticos auxiliaram a compor o quadro de uma realidade exacerbadamente cruel: as crianças estavam sendo arregimentadas para a prostituição precocemente; as vítimas já haviam vivido nas ruas; os cafetões e donos de boates forçavam as meninas a se prostituírem e as transformavam em escravas; os policiais, agentes da lei, na maioria dos casos torturavam as meninas; a família, desestruturada e desinformada, era responsabilizada pelo destino das filhas (LANDINI, 2006, 228).

Atualmente, de acordo com Landini (2006, p. 227), comumente se encontra nas notícias jornalísticas temas sobre violência sexual de crianças e adolescentes. Os representantes do movimento social pelos direitos da criança e do movimento feminista afirmam que essa realidade era velada até há bem pouco tempo e reivindicam para si a conquista de sua publicização, ou seja, a violência sexual apenas teria passado a ser conhecida após longas lutas ideológicas. Alguns, por exemplo, afirmam até o início dos anos 1990 a violência sexual comercial contra a criança era inteiramente desconhecida, quando adentrou a agenda do Brasil como resultado das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) do extermínio de meninos e meninas de rua em 1991; da violência contra a mulher em 1992; da CPI da prostituição infanto-juvenil em 1993.

A maneira de abordar a violência sexual no século XXI não é a mesma fala no século XX. O que aconteceu foi a alteração no enfoque de gênero para a geração. Antes constituiria uma categoria única, ou seja, a violência sexual, seja com crianças ou contra adultos, agora passou a constituir dois grupos, a violência sexual contra adultos e a violência sexual contra crianças (LANDINI, 2006, p. 251).

Explica-se que, fins do século XX a violência sexual passou a ser incluída como preocupação efetiva na agenda da sociedade civil, através da Carta Cidadã de 1988, nela o tema violência sexual tem especial relevância. Nessa ocasião, fóruns e debates pressionaram a formulação de leis de amparo à infância, na perspectiva da garantia de direito e de proteção integral (COSTA, 2018, p. 25).

Na década de 1990 foi assegurado juridicamente às crianças e aos adolescentes a condição de sujeitos de direitos, ao mesmo tempo em que se desvelou a dificuldade de garantir um ambiente justo e protetor para um desenvolvimento integral e integrado (SANTOS, 2009, p. 12). Tanto que o arcabouço do ECA se encontra fundamento no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 que dá abrigo à Doutrina da Proteção Integral (DPI) elucidando

alguns direitos inalienáveis que devem ser identificados, como: direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes (BRASIL, 1988, p. 1). Foi o período em que a sociedade civil brasileira intensificou a mobilização em favor da criança pela gravidade do fenômeno da violência.

As mídias, ao tratar sobre o tema violência sexual infantil, precisam atentar-se em como expor as notícias, visto que na era digital as crianças estão mais conectadas na internet, sendo uma condição preocupante, que precisa de adoção de estratégias efetivas adotadas para proteção de privacidade. Para tanto, de acordo com a Agência Senado (2004, p. 1), a CPI da Exploração Sexual iniciada em 2004, ante a proposta de superar a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes envolve, essencialmente, o contínuo compromisso dos meios de comunicação e da justiça com a difusão e a defesa dos valores de proteção integral da infância e juventude.

Esta é uma das constatações reveladas no relatório final da CPI da Exploração que desenvolveu vários projetos para estabelecer a construção de planos que buscam preencher lacunas na legislação, para o enfrentamento das formas de exploração sexual sem impunidade. A CPI não se limita a apontar desvios de conduta no processo, também oferece recomendações para que o desenvolvimento da cidadania e a preservação dos direitos da infância sejam alçados à condição de prioridade absoluta (AGÊNCIA SENADO, 2004, p. 1).

A CPI pontua sugestões de ajustes no conteúdo da programação infanto-juvenil na televisão, que deveria evitar a indução da erotização precoce, a adultização e o cultivo de assuntos para um desenvolvimento humano saudável. Como também acredita que crianças e adolescentes devem ser tratados menos como consumidores e mais como sujeitos de direitos pela mídia. Os parlamentares da CPI constataram o desejo de consumo aparece como um dos principais motivadores do ingresso de meninos e meninas no comércio do sexo. “A mídia, em geral, tem valorizado o ter como fator de inclusão social em detrimento da valorização do ser humano”, pontua Agência Senado (2004, p. 1). Expor a criança, desde seu nascimento, a uma organização social marcada pelo consumo, convertida em cultura, pode incitar a construção de uma imagem adulta no infantil; a criança é transformada em uma metáfora do adulto.

A criança no processo de replicação, passa a inserir os gestos vistos em suas brincadeiras, na sua rotina, criando uma margem que fique desprotegida, caso surja uma pessoa mal-intencionada em relação a ela. O fato de a criança não compreender que aquilo não faz parte do seu universo e que aquela ação não é adequada para a sua idade, acaba por ficar suscetível e a sofrer violência ou abuso sexual por parte daquele que pode se aproximar com uma intenção desvirtuada (LAFRAIA, 2023, p. 1).

Para Schein, Pilecco e Gonçalves (2016, p. 1) entre as principais causas da adultização precoce está a influência da mídia, com incentivos de consumo de produtos desnecessários para a faixa etária infantil, além de expor conteúdos abusivos que possam corromper a integridade psicológica da criança. Acrescentam os autores que entre as consequências da adultização da infância, estão: a dificuldade na socialização entre crianças, o precoce amadurecimento sexual, léxico não condizente com a idade da criança e doenças incomuns no meio infantil.

De acordo com a Prevenção de Violência contra Crianças (2023, p. 26) a violência representa um caos no desenvolvimento da criança, na medida em que provoca uma significativa instabilidade estrutural e temporal física e humana em seu ambiente. Tal condição pode ser manifestada com o excesso de barulhos, falta de ordem, desorganização, falta de previsão de rotinas, insegurança alimentar, conflitos e brigas, entre outras adversidades.

Na infância, os impactos negativos da violência também se refletem no comportamento, podendo se estender à adolescência. Entre os sintomas emocionais e de comportamento mais atenuantes gerados estão a agressividade, problemas de atenção, hipervigilância, ansiedade, depressão, problemas de adaptação escolar e problemas psiquiátricos como fobia e estresse pós-traumático. Há evidências da forte associação entre violência entre parceiros íntimos e violência contra crianças, em que estas acabam sendo duplamente vitimizadas, sendo tanto vítimas quanto testemunhas da violência entre os pais (PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS, 2023, p. 38).

É nessa perspectiva que emergem os riscos mais graves da erotização precoce por estimular a sensualidade e os desejos do corpo, mas não seriam necessariamente sexuais, explicam De Paula, De Marco e Schollosser (2019, p. 6). Para a Sociedade Brasileira de Pediatria e a OMS, os danos causados à saúde e desenvolvimento da criança ao ser expostas a mídias de modo excessivo e a conteúdos impróprios, são: substituição das brincadeiras para ficarem conectadas, falta de sono, ausência ou excesso de alimentação e pouca interatividade social e prática de atividade física (BRASIL, 2022, p. 20).

A mencionada CPI da Exploração Sexual também identificou problemas na abordagem jornalística sobre a infância e adolescência, ainda que o estudo da Agência de Notícias dos Direitos da Infância (Andi) tenha destacado um significativo avanço no tratamento dado a temática pela imprensa (AGÊNCIA SENADO, 2004, p. 1).

De acordo com levantamento divulgado em 2003, que analisou 718 dos 3.717 textos publicados em 49 jornais, os veículos adotaram comportamento mais “pró-ativo” em relação a notícias sobre abuso e exploração sexual que diante de outros tipos de violência contra menores. Mesmo assim, há muito o que se fazer em termos de qualidade, profundidade e contextualização

dos textos, outro desafio é superar a tradição sensacionalista (AGÊNCIA SENADO, 2004, p. 1).

Importante é o poder público se responsabilizar, por reger os direitos das crianças, para uma atenção mais apurada em relação a livre exposição nas mídias, ao noticiar a violência sexual infantil em qualquer horário do dia, podendo filtrar conteúdos impróprios para a idade. Clama-se também pela atenção dos pais, no que diz respeito à responsabilidade e posicionamento para o controle do acesso aos estímulos eróticos, para preservar a condição da infância e uma qualidade em seu desenvolvimento como ser humano.

CAPÍTULO 2 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E ANÁLISES

A pesquisa é um conjunto de ações que visam descobertas novas e estudos em uma determinada área; é um processo metodológico de investigação, que recorre a procedimentos de cunho científico para encontrar a resposta para um problema. De acordo com Gil (2007), pesquisa é um procedimento sistemático e racional que objetiva proporcionar respostas aos problemas propostos.

Nesse prisma, para realizar o trabalho, foi utilizada a análise de conteúdo, que é o método que desvenda criticamente o tema. No caso em questão, a fonte de dados foi o material midiático jornalístico. Ressalva-se que a análise de conteúdo contribui significativamente nos estudos em jornalismo, pela vertente da observação e da crítica de mídia. É o tipo de estudo voltado para vários temas ou a uma em particular, possibilita a extração de dados concretos e precisos.

A análise de conteúdo, no entendimento de Bardin (2011, p. 15): “[...] é o desvendar crítico. (...) é um conjunto de instrumentos de cunho metodológico em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a discursos – conteúdos e continentes – extremamente diversificados”. Acrescenta Bardin (2011) que é o tipo de estudo capaz de abarcar estudos quantitativos e qualitativos, sendo assim possível reduzir o grau de entropia inerente a uma pesquisa qualitativa, visto que o analista é como um arqueólogo, trabalha com vestígios, isto é, a manifestação de estados, dados e fenômenos.

O estudo envolvendo a análise de conteúdo, objetiva obter, por meio de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição de conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que consintam a inferência de conhecimentos inerentes às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens, afirma Bardin (2011).

No entendimento de Bauer (2004), a análise de conteúdo moderna tem como vantagem a definição objetiva dos procedimentos sistemáticos, que podem ser metodicamente replicáveis; condição essa que evita uma leitura singular do material avaliado, pois o transforma, com o objetivo de criar nova informação desse texto. Uma vez codificado, não é possível reconstruir o texto original, uma vez que a irreversibilidade é o custo de uma informação nova. Com isso, os estudos em Jornalismo e Comunicação Social modernos (BAUER, 2004, p. 191). Assim, é o método em que os estudos contemporâneos em Jornalismo e em Comunicação Social conseguem agregar características qualitativas nessa vertente metodológica (HENDRYO, 2016).

Inicialmente, fez-se um levantamento bibliográfico com o objetivo de discutir as

categorias básicas do estudo, ou seja: a violência sexual infantil como fenômeno de gravidade pública, em seu recorte, o abuso sexual infantil. Seguiu-se com o entendimento da criança, como sujeitos de direito; em seguida, a mídia jornalística e o estilo de reportagem ao tratar do tema abuso sexual infantil. Essas leituras nos ajudaram a produzir o capítulo referente ao referencial teórico deste trabalho.

Bardin (2011) cita que a técnica de pesquisa análise de conteúdo se estrutura em categorizações: a pré-análise; exploração do material, categorização ou codificação; tratamento dos resultados, inferências e interpretação. Para o presente estudo, procuramos realizar as diretrizes destas etapas indicadas por Bardin, sem necessariamente ter que passar por todas elas. Em um primeiro momento, foi realizada uma pesquisa bibliográfica no intuito de levantar e relacionar as notícias midiáticas, sobre abuso sexual infantil, no primeiro semestre de 2023. Para ilustrar e organizar as informações coletadas utilizou-se a planilha do Excel, na qual dispusemos as 142 notícias encontradas.

Cumprido destacar que no conjunto de matérias analisadas, identificou-se heterogeneidade em relação ao uso da expressão “abuso sexual infantil”, o qual assume significados diferentes, e não traduz consenso na definição entre os autores da notícia. As matérias analisadas traziam em seu texto, os seguintes temas: “Abuso sexual infantil”, “Pedofilia Virtual Infantil”, “Violência sexual infantil” e “Exploração Sexual Infantil” (Tabela 1).

Tabela 1 – Número de matérias apresentadas por assunto

Conteúdo	n	%
Abuso sexual infantil	85	60,14%
Violência sexual infantil	50	34,96%
Exploração sexual infantil	4	2,79%
Abuso e exploração sexual infantil	2	1,4%
Pedofilia	1	0,8%
Total	142	100%

Fonte: Elaborado e adaptado pela autora (2023).

A Tabela 1 apresenta as notícias divulgadas no primeiro semestre de 2023, que totalizaram 142. Cabe ressaltar, em termos de conteúdo, observou-se que a problematização do tema, em relação ao termo utilizado pela maioria das notícias, como o frequente uso do termo “violência sexual infantil” e “abuso sexual infantil” não definindo o tipo de violência. Nesse período, sobre o abuso sexual infantil foram publicadas 85 notícias; a violência sexual infantil totalizou 50; a exploração sexual infantil, 4; o abuso e a exploração sexual infantil, 2 e pedofilia virtual 1 notícia.

Sendo importante ressaltar os equívocos nos conceitos utilizados em alguns textos. A terminologia “pedofilia” é comumente utilizada no sentido de “violência sexual”, “exploração sexual”, “abuso sexual” ou “pornografia infantil”. No caso da pedofilia, que é uma patologia, é ressignificado pela imprensa e sociedade para dar sentido a um crime, uma prática de violência. A expressão “pedofilia” não consta no ECA e nem no Código Penal como crime; constata-se tipos de violência que são tipificados criminalmente de diferentes maneiras: há estupro⁴, exploração sexual, pornografia, tráfico humano para fins de exploração sexual, cárcere privado, entre outros. Denota-se que, nem todo pedófilo é agressor, e nem todo agressor é pedófilo, se considerar o vocábulo em sua origem médica. Tal constatação revela como os sentidos do termo se desloca ao longo do espaço e tempo.

As notícias foram veiculadas em diferentes veículos, totalizando 76. A maioria das notícias foram veiculadas por grandes mídias (63,73%), do grupo Globo de jornalismo, como g1, O Globo, A Gazeta, Jornal Nacional. As notícias veiculadas em portais que objetivam estar mais próximos aos cidadãos por um trabalho jornalístico acessível e de qualidade, totalizam 30,26%. Os demais veículos, ou seja, 6,01% pertencem a jornais menores.

Ainda em uma fase de pré-análise, foram organizadas as categorias e classificação dos elementos constitutivos das notícias. Na elaboração dos indicadores, foram extraídas as mídias e a essência da mensagem e categorizados (título, filtro de pesquisa, data, veículo, local do caso e *link*).

2.1 Análise do material

2.1.1 Distribuição geográfica das notícias

Em termos de distribuição geográfica, o Sudeste obteve mais divulgações sobre abuso sexual infantil no primeiro semestre de 2023, com 61 notícias (41,25%). A Região Centro-Oeste, 30 (20,98%); Região Sul, 20 (14%); Região Nordeste, 18 (12,59%); Região Norte, 10 (7%) (Tabela 2).

⁴ Com a mudança do Código Penal por consequência da lei nº 12.015 de 2009 em seu capítulo II, que trata dos Crimes Sexuais Contra Vulnerável, ficou estabelecido que qualquer tipo de prática sexual que aconteça com crianças, com conjunção carnal ou não, passou a ser considerado estupro; houve ainda, a criação da vítima vulnerável, com o objetivo de tornar mais rigorosa a responsabilização aos agressores de crianças e adolescentes. Destaca-se que o crime de Estupro de Vulnerável, elencado no “Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos”, tornou-se crime hediondo, pela redação da lei nº 8.072/1990 (BRASIL, 2003).

Tabela 2 – Região Sudeste – Notícias no primeiro semestre de 2023

Região Sudeste	n	%
Espírito Santo	3	4,91%
Minas Gerais	15	24,59%
São Paulo	36	59,01%
Rio de Janeiro	7	11,47%
Total	61	100%

Fonte: Elaborado e adaptado pela autora (2023).

A Região Sudeste dispõe de maior visibilidade para os casos ocorridos, podendo ser explicado pela intensa presença da mídia ou por um volume maior de denúncias. De acordo com Barros (2019), em números absolutos, Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, os maiores centros de investimentos do país, e as capitais com maior quantidade de jornais e sites de notícias. As três concentram 20,7% do total de veículos informacionais do país.

O ato investigar e reportar os problemas sociais relacionados à fenômenos de criminalidade, têm sido um dos mais desafiadores papéis do Jornalismo, podendo exemplificar com a expressiva quantidade de casos relacionados com abuso infantil que surgiu na mídia devido à perseverança dos media. O jornalismo investigativo tem se revelado uma fundamental contribuição na compreensão do fenômeno do abuso sexual infantil na sua verdadeira extensão (SILVESTRE; FERREIRA, 2013).

No Sudeste, “abuso sexual infantil” foi o tema na maioria das notícias; seguido da “violência sexual infantil”. São Paulo foi o estado com maior número de notícias sobre “abuso sexual infantil”; seguido de Minas Gerais. As notícias veiculadas na Região Sudeste envolvendo abuso sexual infantil, relatam registros de casos, investigações, prisões, combates a crimes envolvendo crianças e operações policiais. Em São Paulo, apresentou maior quantidade de discursos envolvendo cumprimento de mandados, prisões, investigações e combates a crimes infantis.

No Brasil, são quase 10 mil pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas estradas; do total, 640 locais são considerados críticos. O Estado de Minas Gerais é o que apresenta mais pontos críticos em vulnerabilidade à exploração sexual infantil nas rodovias federais do país (11,4%), seguido da Bahia (COSTA, 2023).

A Região Nordeste divulgou 24 notícias no primeiro semestre de 2023:

Tabela 3 – Região Nordeste – Notícias no primeiro semestre de 2023

Região Nordeste	n	%
Alagoas	1	4,17%
Bahia	2	8,33%
Ceará	3	12,5%
Maranhão	6	25%
Paraíba	4	16,6%
Sergipe	5	20,8%
Pernambuco	3	12,5%
Total	24	100%

Fonte: Elaborado e adaptado pela autora (2023).

Sergipe e Paraíba, apresentaram maior divulgação de notícias, seguido do Ceará e Pernambuco. A exploração sexual infantil teve mais divulgação no Sergipe e na Paraíba, abuso sexual. Cabe destacar, que a Região Nordeste, em especial Sergipe se destaca em pontos críticos com maior vulnerabilidade de exploração sexual infantil nas rodovias federais do Brasil, perdendo para Minas Gerais e Bahia. O Nordeste é a região que, juntamente com o Norte, apresenta os piores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do país (CARTILHA PROJETO MAPEAR 2021/2022, 2023).

Do total de notícias, sobre a Região Centro-Oeste foram divulgadas 20 notícias, assim distribuídas:

Tabela 4 - Região Centro-Oeste – Notícias no primeiro semestre de 2023

Região Centro-Oeste	n	%
Distrito Federal	14	70%
Goiás	1	5%
Mato Grosso	2	10%
Mato Grosso do Sul	3	15%
Total	20	100%

Fonte: Elaborado e adaptado pela autora (2023).

O Distrito Federal foi o Estado mais noticiado, mas com menor número de registros de casos: 2021 registrou um caso, em 2022, nenhum (TEMER, 2023). O Distrito Federal, conforme abordado, dispõe de maior visibilidade de fatos ocorridos, fato que pode ser explicado por ser a região onde se concentra um grande quantidade de veículos informacionais, mas não significa que apresenta expressivo número de denúncias dos casos.

A tabela seguinte ilustra o quantitativo de notícias da Região Sul:

Tabela 5 - Região Sul – Notícias no primeiro semestre de 2023

Região Sul	n	%
Paraná	10	50%
Rio Grande do Sul	8	40%
Santa Catarina	2	10%
Total	20	100%

Fonte: Elaborado e adaptado pela autora (2023).

O Paraná, houve um aumento de registros de casos de 2021 para 2022, de 620%, sendo o Estado que mais se destaca na melhor visibilidade da violência sexual contra crianças (TEMER, 2023).

A Região Norte totalizou 10 notícias:

Tabela 6 - Região Norte – Notícias no primeiro semestre de 2023

Região Norte	n	%
Amapá	1	70%
Amazonas	2	5%
Pará	5	10%
Rondônia	2	15%
Total	10	100%

Fonte: Elaborado e adaptado pela autora (2023).

A partir dos dados apresentados nas tabelas anteriores, é possível identificar que o Sudeste é a região sobre a qual mais foram divulgadas informações sobre violência sexual infantil e abuso sexual infantil, totalizando 42,95% do total. Seguido da Região Nordeste (16,90%), Centro-Oeste e Sul, (14,08%, respectivamente, e o Norte (7,04%). Dos registros dos Estados Federativos, sobre a Região Norte foram produzidas menos notícias no primeiro semestre de 2023. Contudo, cabe destacar, que, em relação as outras regiões brasileiras, quatro, dos nove estados na Amazônia apresenta altos índices de estupro de vulnerável por 100 mil habitantes: Roraima (87,1), Amapá (64,5), Tocantins (56,2) e Acre (67,1). O Acre apresentou um aumento de 22,3% no número de registros de 2021 para 2022 (TEMER, 2023).

Alguns Estados não estão entre os que apresentaram os piores índices, mas, de 2021 para 2022, variaram para pior: Amazonas (50,8%), Pará (24,6%), Rio Grande do Norte (25,9%) e Rondônia (22,4%). Ceará e Paraíba, Mato Grosso do Sul, apresentaram queda no número de registros, de 2021 para 2022, em 4,5% e 5,9%, respectivamente (TEMER, 2023).

Para as Regiões Norte e Nordeste, de acordo com a organização Childhood Brasil, defende-se pela implementação de um programa nacional de prevenção à violência sexual infantil, que opera sobre as desigualdades econômicas, inequidades étnico-raciais e de gênero, e adoção de um efetivo componente sobre educação para saúde sexual, ressaltando a

importância da denúncia (MANTOVANI, 2023).

No escopo das notícias encontradas na pesquisa, foram também divulgadas notícias de outros países, como os Estados Unidos (2), Austrália (1), Canadá (1), Argentina (a), Angola (1) e Venezuela (1), totalizando 7, representando 4,92%. Todas as notícias estavam vinculadas ao “abuso sexual infantil”, contemplando conteúdos envolvendo resgate, igrejas denunciadas, funcionário de creche, aval de reabertura em Tribunal no caso Michael Jackson. Apenas uma notícia se referia à prevenção contra abuso sexual na infância.

De acordo com o Departamento de Justiça dos Estados Unidos, nas sociedades mais estáveis, como os Estados Unidos, Austrália e Canadá, os números são alarmantes, quase 80% dos estupros e agressões sexuais não são denunciados. Para explicar os motivos da recusa a denunciar, estão a vergonha, o medo de represálias, julgamentos ou ostracismo de seu grupo social, além da injustiça que podem enfrentar em processos criminais (APOSTOLOU, 2023).

2.1.2 Tratamento dado às notícias sobre abuso infantil

Na explicação de Limberti e Andrade (2013), existem três tipos de agendamento discursivo mais utilizados para a cobertura de temas envolvendo violência sexual infantil: enfrentamento, responsabilização e prevenção. O enfrentamento são discursos que abordam atividades de mobilização para o debate do enfrentamento do problema, comumente agendadas pelos movimentos sociais e poder público, com o objetivo de conscientizar a sociedade, incentivando a denúncia. A responsabilização trata das apreensões de materiais ou pessoas suspeitas do crime, tendo como principais fontes, a polícia, o Ministério Público e o Poder Judiciário. A prevenção caracteriza-se por matérias que dispõem de ações preventivas de violência sexual infantil desenvolvidas por polícia, juiz, Ministério Público e Conselho Tutelar (LIMBERT; ANDRADE, 2013).

Em nossa análise, procuramos observar os 142 textos que compõem o *corpus* da pesquisa, destacando o tipo de enquadramento na cobertura do tema. O objetivo é evidenciar a existência de discussões sobre o tema pela mídia e se estão pautadas nos direitos da criança.

A análise das 142 notícias veiculadas no primeiro semestre de 2023 permitiu verificar que a maioria se concentra no abuso sexual infantil (59,85%), prevalecendo relatos de apreensão, megaoperações, resgate de vítimas, prisões, soltura de homem após abuso infantil, acusações e investigações. Pertinente ressaltar o enfoque principal dessas notícias é policialesco, nos quais os textos narram operações policiais, na prisão ou busca de suspeitos de crimes sexuais contra crianças.

O agendamento desse conjunto de notícias veiculadas voltadas para o abuso sexual infantil prevalecendo contextos policiaiscos, com discurso de enfrentamento e responsabilização, constituindo-se de falas de instituições, como a polícia, Ministério Público Estadual ou Federal, magistrados e comitês de enfrentamento às vítimas de violência sexual. Como pode-se exemplificar com os temas: “Relembre o caso Araceli: história da criança que foi raptada, drogada, estuprada e morta no ES ainda é cercada de mistérios”; “De janeiro a abril deste ano, imagens de abuso sexual infantil aumenta em 70% no Brasil”, “Policiais Federais e Civis cumprem mandados em operação de combate aos crimes de abuso sexual infantil em Montes Claros”; principalmente quando o texto se refere às famílias como principais responsáveis: “Famíliares e conhecidos são os responsáveis por 68% dos casos de violência sexual infantil contra crianças no Brasil, diz Saúde”.

São discursos marcados por falas preocupadas em contextualizar a violência, identificando o responsável direito pelas ações de atendimento às vítimas ou investigação e responsabilização dos agressores. Os textos dispõem de dados estatísticos e numéricos que objetivam aferir credibilidade e isenção do discurso, reforçamento a necessidade da sociedade em se engajar em prol do problema. Foi possível observar que a pobreza é o discurso que mais se destaca.

Os conteúdos não trazem os impactos sofridos pela criança. A revelação da mídia nos casos de abusos sexuais infantis, utiliza o sensacionalismo, em vez que prestar um serviço de prevenção, informação e conscientização. O que traz, é aflição e medo. Como pode ser observado na notícia veiculada pelo Fantástico: “Adolescente grava o próprio estupro e expõe esquema de exploração sexual de menores comandado por alemão no Amazonas”. Apresenta-se um trecho da notícia:

A adolescente de 15 anos gravou um vídeo onde aparece sendo estuprada pelo alemão. Ela era obrigada a usar correntes e algemas. (...) "Ele mandava vestir saia, salto alto e algaema. Ele botava em mim. Às vezes ficava até dolorido na minha mão, ficava com marca da algaema.

Ela (a mãe) enxergou a possibilidade de ganhar dinheiro com a filha com a exploração sexual da adolescente" disse a delegada.

A jovem também teve que colocar piercings no rosto a mando do estuprador (FANTÁSTICO, 2023, p. 1).

No total de conteúdos noticiados sobre abuso sexual infantil, a maioria apresenta imagens ilustrativas ou a prisão/apreensão/mandado sem enquadramento do rosto. Como apresenta a imagem na notícia da Polícia Federal cumprindo mandado de busca e apreensão em São Paulo:

Figura 1 – Notícia sobre apreensão de arquivos com conteúdo de abuso sexual infantil em SP



Fonte: g1 – Vale do Paraíba e região (2023).

Como pode ser evidenciado na figura, o alvo da notícia da ação foi um homem de 55 anos que pode pegar até 10 anos de prisão. Foram apreendidos arquivos de imagens e vídeos contendo abuso sexual infantil na residência do homem, em Piquete, no Estado de São Paulo.

A figura 2, ilustra a notícia de uma operação internacional - "Aliados pela Infância" - contra a pornografia infantil, com a prisão de três homens e apreensão de vários dispositivos eletrônicos na região de São José do Rio Preto em São Paulo.

Figura 2 – Operação internacional, polícia prende três e apreende eletrônicos com imagens de abuso sexual infantil na região de Rio Preto



Fonte: g1 Rio Preto e Araçatuba (2023).

Nessas notícias, evidencia-se apenas imagens ilustrativas. Nessas reportagens e na maioria das notícias envolvendo “abuso sexual infantil”, o foco é policialesco.

As figuras seguintes, ilustram as notícias envolvendo a prisão de um homem, por abusar de 12 crianças, e por divulgar pornografia infantil e investigação de uma mulher por estupro e produção de vídeos sexuais. Os fatos ocorreram em Sergipe.

O foco dos conteúdos jornalísticos sobre as ações policiais, tratam especialmente de apreensões de material, ou suspeitos do crime. São conteúdos comuns de fontes de informações de autoridades policiais, magistrados e pessoas vinculadas ao atendimento de vítimas ou responsabilização de agressores. O agendamento para esse tipo de notícia, como acontece no discurso do enfrentamento, objetiva protocolar, com a leitura diária dos boletins de ocorrência e seleção de temáticas que conquistarão a ordem do dia. São notícias que revelam, entre outros aspectos, que o tema em questão caracteriza a responsabilização constituída de discurso policial e jurídico.

Figura 3 – Notícia, prisão de homem por abusar de crianças e divulgar pornografia infantil, Sergipe



Fonte: gi/SE (2023).

Figura 4 - Mulher é investigada por estupro e produção de vídeossexuais com crianças e adolescentes em Sergipe



Fonte: gi/SE (2023).

Os títulos das notícias foram neutros, apontando apenas a descrição do fato em si; os títulos são descritivos, como pode-se constatar nas Figuras 5 e 6.

Figura 5 - PF reprime divulgação de conteúdo de abuso sexual infantil



Fonte: BRASIL (2023).

Figura 6 - PF faz ação contra divulgação de imagens de abuso sexual de crianças



Fonte: Agência Brasil (2023).

O título neutro recorre a uma linguagem que não contém elementos retórico pragmáticos, evidenciando um esforço para transmitir a informação de forma objetiva, clara e precisa. Busca por títulos que causem interpretações/avaliações dos fatos, assegurando que não haverá dúbios ou ambíguos sentidos na interpretação. Os títulos são informativos, para deixar o leitor a par do assunto que foi desenvolvido (PINTO; SZYMANIAK, 2005).

Constatou-se que a maioria das notícias veiculadas mantém a identidade da vítima e do agressor preservada, como pode ser evidenciada nas notícias, visto que não se divulga imagens.

A divulgação de imagens, mesmo que borradas, ou detalhes de crimes de violência infantil, pode acontecer que a identidade da vítima possa ser revelada. Fato que ocorreu no programa Bom dia Paraíba, da TV Cabo Branco, afiliada à Rede Globo, em entrevista do repórter a um casal que teve o filho adolescente abusado por seu cuidador. No intuito de alertar os demais pais e mães para evitar que os filhos e filhas sejam vítimas de abuso, o casal expôs a identidade do filho, quando concedeu a entrevista para uma emissora de TV (DIAS, 2023).

Em síntese, pode-se dizer que as notícias veiculadas sobre violência sexual infantil perfizeram 35,21% do total de conteúdos que fazem parte do *corpus* de pesquisa sobre o tema. As notícias apontam, além do destaque sobre violência sexual infantil, abordagens sobre pedofilia e estupro infantil, por serem assuntos que vem se despontando nas mídias brasileiras, visto que assunto é de suma relevância, por passar por diversas fases. Como explica a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, Flávia Barbosa de Oliveira (2023), o que acontece na infância não fica na infância, leva-se ao longo da vida, as consequências são sérias. São muitos transtornos dos adultos que não foram acolhidos na infância, que acabam tendo prejuízos ao longo da sua vida.

As notícias envolvendo “exploração sexual infantil” e “abuso e exploração sexual infantil”, representaram 4,9% do total de conteúdos identificados. Todas elas baseadas em informações pertinentes a prisões, gravações de conteúdos sexuais com menores, operações policiais e investigações.

Em relação às palavras empregadas não recomendadas pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância – ANDI (2013), nas notícias analisadas, não foi utilizado o termo “menor”. Recomenda-se que esse termo seja evitado, por possuir sentido pejorativo. Assim, foi empregada a expressão “crianças exploradas sexualmente”.

As notícias veiculadas em prol da conscientização, informação e prevenção foram destacadas nos conteúdos envolvendo a violência sexual infantil. A maioria das notícias abordaram a conscientização, prevenção e educação sobre o tema, totalizando 48%, como ilustra a Tabela 7:

Tabela 7 – Notícias em prol da conscientização, informação e prevenção

Título	Local	Data
Guias de orientação visam reduzir indicadores de violência na infância e na adolescência	RS	1/2
Campanha Nacional de Proteção a Crianças e Adolescentes no Carnaval é lançada em todo o país	DF	16/02
PF faz ação contra divulgação de imagens de abuso sexual de crianças	RJ	9/3
Operação Caminhos Seguros combate exploração sexual infantil e de adolescentes	RS	3/5
O abusador é pedófilo? A criança mente? Veja mitos sobre violência sexual na infância	SP	4/5
SMDH lança campanha para combater violência e exploração infantil	PR	5/5
Violência sexual infantil: Parque Ana Lúcia inicia hoje as ações de combate	DF	8/5
Maior laranja: HRN promove conscientização sobre violência sexual em crianças e adolescentes	SP	12/05
Childhood Brasil lança curta-metragem sobre abuso sexual infantil	SP	14/5
Londrina lança campanha de combate à violência contra crianças e adolescentes	PR	15/5
Campanha contra violência sexual infantil é marcada por capacitação para denúncias e acolhimento	PR	16/5
Dameres defende aumento de pena para abuso sexual de crianças	DF	17/5
Blitz da PBH chama atenção para violência sexual contra crianças e adolescentes	MG	17/5
Governo federal lança Programa Cidadania Marajó, com ênfase na garantia de direitos à população e no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes	PA	18/5
Opinião MAIO LARANJA – O combate às violências e exploração infantil de crianças e adolescentes	DF	18/5
Combate à violência sexual infantil em pauta; Prefeitura organiza ações de conscientização contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em Sinop	ES	18/5
Manifesto pede políticas de educação para prevenir abuso sexual	SP	19/5
Governo cria comissão de enfrentamento à violência sexual infantil	DF	21/5
Ação integrada leva palestra sobre Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	PR	22/5
Falhas na formação profissional prejudicam atendimento de crianças vítimas de violência sexual	SP	23/5
Assistência Social encerra Maio Laranja com diversas ações em seus equipamentos	SP	31/5
Comitê de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes realiza capacitação com pedagoga Caroline Arcari	SP	26/5
Em defesa das crianças e dos adolescentes	SP	12/6
CREAS realiza palestra sobre prevenção à violência sexual infantil	SP	13/6
CFP no combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescente	DF	15/6
Prefeitura promove debate sobre prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes	MG	27/6
Tribunais brasileiros reproduzem estereótipos de gênero em casos de violência sexual contra crianças e adolescentes	SP	27/6
Projeto prioriza crianças vítimas de abuso sexual em atendimento psicológico na rede pública	DF	13/7
Aos 20 anos fui compreender que era abusada', diz mulher vítima de abuso sexual infantil	PB	15/10

Fonte: Elaborado e adaptado pela autora (2023).

Destacando que no total de 29 notícias, 19 (65,51%) foram veiculadas no mês de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei nº 9.970/2000. A data de 18 de maio é dedicada à memória de Araceli Cabrera Sánchez Crespo, uma menina de 8 anos que, no dia em questão, no ano de 1973, no estado do Espírito Santo, foi sequestrada, e vítima de diversas formas de violência; posteriormente foi morta por seus sequestradores. O corpo de Araceli foi encontrado seis dias depois, e os responsáveis pelo crime não foram punidos até os dias atuais (UNICEF, 2023).

Neste período, mês de maio, os veículos de comunicação dedicam um espaço maior para tema, apresentando matérias com o objetivo de contribuir para o combate à violência sexual infantil, conscientizando à sociedade.

As notícias analisadas, no geral, apresentaram enquadramento episódico e responsabilização/conscientização, por tratarem de fatos associados ao abuso sexual infantil, acatados como fatos isolados. Contudo, prisão, mandados, investigações e suspeitos foram os focos das notícias de cunho policial, identificado na maioria dos textos extraídos.

Contudo, o discurso da prevenção foi identificado nas notícias, informando as atividades dos atores sociais, para evitar práticas que tendem a causar crimes sexuais contra crianças. Esse discurso se caracteriza pela estrutura formada, com a indicação de ações que podem proteger as crianças, convocação das famílias e da sociedade para avaliarem as ações realizadas pela polícia, Conselho Tutelar, Judiciário e Ministério Público. A prevenção se justifica pelas ações realizadas, revelação de dados que possam provar os inúmeros casos denunciados e de violência, como também de pedofilia e crimes sexuais na internet.

CONCLUSÃO

A pesquisa analisou o tema abuso sexual infantil nas notícias brasileiras do primeiro semestre de 2023. A proposta do estudo foi categorizar as notícias que tratam do tema do abuso sexual na infância verificando os conteúdos anunciados são plausíveis no que se refere à conscientização, responsabilização e informação para a sociedade quanto a importância da denúncia e identificação de mudanças no comportamento da criança.

No Brasil, a violência sexual infantil é um crime recorrente, e se destaca entre as demais formas de violência devido ao seu intenso conteúdo moral, visto que geralmente revela incertezas e ambiguidades capaz de afetar todos os envolvidos. Afirmam Osinki e Nunes (2016), que o discurso de enfrentamento da violência sexual infantil, comumente traz dados e estatísticas que objetivam dar mais credibilidade ao conteúdo noticiado, bem como a importância da sociedade aderir ao combate à violência sexual.

O noticiário no país ainda é focado em casos individuais, sem que haja discussão mais ampla do assunto. O complexo cenário do jornalismo e da sociedade conservadora impede que o tema se amplie, pois existe uma dificuldade em tratar do tema “abuso sexual infantil” enquanto complexo e multidimensional.

Tanto que a maioria das notícias apresentadas são de buscas e apreensões, suspeitas, denúncias, prisões, operação de combate, ou seja, as fontes na maioria são de autoridades policiais, Ministério Público e denúncias. As notícias utilizam o discurso de responsabilização deve ser formada pela união dos discursos jurídicos e policiais, por trazerem relatos de materiais apreendidos, mencionam artigos e legislações, prisões e a descrição de como ocorreu a ação policial. Com o objetivo de relembrar o leitor sobre a importância de punir os agressores sexuais infantis, as reportagens utilizam o discurso baseado em palavras como: “punição”, “combate”, “resgate”, “suspeita”, “busca e apreensão”, mandados e repressão”. Sobre o tratamento dos casos noticiados, destaca-se pouco discurso sensacionalista, ao descrever minuciosamente o ocorrido, visto que o sensacionalismo prejudica a notícia. Evidenciou-se a narração policial na maioria das veiculações.

Não foram identificadas notícias com conteúdo explicativo, definindo abuso sexual infantil. Poucas notícias contemplaram temas da importância de “falar mais (e ouvir) sobre esse crime”, “como reconhecer os sinais e como agir”, “atentar-se ao olhar e o diálogo”. Ressalva Costa (2018) que conhecer o assunto é importante, tendo em vista que ao compreender o que é violência sexual infantil, os tipos e onde procurar por ajuda, contribuir mormente para acontecer a denúncia e a notificação.

A notificação para casos de violência sexual infantil ajuda a dimensionar o ato, avaliando a necessidade de investimentos na assistência e vigilância, e auxilia no desenvolvimento de pesquisas sobre o tema, contribuindo para a redução desse tipo de violência. Ressaltando ainda, que a notificação facilita o acionamento da rede de apoio para promover, coletivamente, os cuidados indispensáveis para a proteção integral da criança (BATISTA; GOMES; VILLACORTA, 2022).

As regiões do Brasil vêm anunciando muitos casos de abuso sexual infantil, fato que revela aumento nos registros e denúncias, mas existem ainda muitos casos ocultos. Essa questão pode ser explicada pela carência de programas e projetos que conscientizem a sociedade contra a violência sexual na infância. Sendo o jornalismo um ambiente de construção social da realidade, pode contribuir com a informação, divulgando os fatos e conteúdos sobre a violência sexual infantil que, de alguma maneira, auxilia na prevenção, conscientização, combate e enfrentamento a esse tipo de crime.

São Paulo foi identificado como o Estado que mais noticiou sobre o tema no primeiro semestre de 2023, seguido de Minas Gerais. Tal tendência não significa que lá em São Paulo a quantidade de casos de violência sexual na infância é maior em relação aos demais Estados federativos, mas pode ser explicado tal fato por ser o Estado com maior número de notificações e denúncias. Minas Gerais, obteve um significativo número de notificações de violência sexual infantil.

Destaca-se que os números apresentados pelos estados federativos são apenas a ponta do *iceberg*. Existe o grave problema a nível estrutural de subnotificação, resultado da falha nos sistemas de monitoramento, denúncias e registro de formas diferenciadas de violência no Brasil, não apenas da violência infantil. A infância é a fase com menor aparato linguístico e de soluções, para identificar e denunciar as situações de violência que sofrem.

No entanto, poucas notícias apresentaram informações sobre os serviços à população, como conselhos para identificar crianças na condição de abuso, telefones de atendimento. Os relatos, em sua maioria, restringiram a descrição da apreensão, os mandados, prisões e denúncias. Nesse sentido, ressalva Miranda (2019), há necessidade de uma conscientização mais abrangente, e a consolidação de mecanismos para coibir, identificar e punir os crimes de violência sexual infantil. Os dados estatísticos são escassos e a subnotificação de vários casos, principalmente os de natureza sexual, dispõem de informações que indicam que se trata de uma situação muito grave.

O enfrentamento da violência sexual infantil é um trabalho interdisciplinar, com necessidade de unir todas as esferas sociais. A vítima de abuso sexual pode apresentar mudanças

comportamentais, que podem ser percebidas por aqueles que estão em seu convívio. Esse é o motivo de abordar sobre o tema, com conteúdo de cunho preventivo e capaz de conscientizar a sociedade da gravidade para a vida futura da criança.

Ao analisar as notícias, percebe-se que muitas tendem a contribuir no que se refere ao direito da criança. No entanto, a maioria são notícias de cobertura policial, ou seja, não se promove contextualização dos dados e de responsabilidades, visto que o foco principal está na ocorrência do crime, da apreensão, investigação e prisão. Houve cuidado com o tratamento das informações noticiadas, protegendo a identidade da vítima. Não foi identificado uso de termos não apropriados, como por exemplo “menor”. As notícias policiais objetivam conquistar um público cada vez maior. No Brasil, esse tipo de notícias atrai audiência, com isso, a superficialidade ao abordar os fatos, e maior descrição das buscas e apreensões, prisões etc., são fatores preponderantes para alcançar tal objetivo.

Foi possível verificar, mesmo reconhecendo, que o abuso sexual infantil vem sendo incluído no agendamento da mídia, que as notícias ainda carecem no sentido de contribuir para o aprofundamento de discussões e debates, exercício da cidadania, informações mais amplas sobre o comportamento e aumento de registros e importância das denúncias.

Como instrumento de propagação de ideias e crenças, a notícia jornalística tem função social, não é apenas um veículo de informação acerca dos fatos relativos ao interesse social. O conteúdo jornalístico pode ser considerado como o discurso do senso comum, que se constitui de vários discursos em diálogo que estão postos e aceitos. Nessa relação discursiva, o abuso sexual na infância é apontado como um desrespeito às normas éticas e legais estabelecidas. É de se esperar, portanto, que esses discursos cheguem à sociedade de maneira clara e precisa, pelos eixos de comunicação.

Reconhecendo que o abuso sexual na infância se manifesta de variadas formas, podendo ser identificado em diferentes momentos da sociedade e da história, em consonância aos aspectos culturais presentes em cada um desses períodos sociais. As expressões do fenômeno da violência sexual integram uma rede, desde a violência estrutural até a interpessoal, associada ao ambiente doméstico e praticadas, na maioria dos casos, por aqueles que vivem próximas à criança. Nesse sentido, o estudo pretende colaborar com os debates inerentes às notícias veiculadas sobre o abuso sexual infantil, com vistas a reforçar a importância da denúncia, fazer valer o papel dos Estados Federativos no que diz respeito ao enquadramento mais eficaz em prol do enfrentamento da violência sexual infantil.

Notícia é um veículo ideológico, um agente político. A produção da notícia envolve fatores relevantes como, a seleção dos fatos, critérios de noticiabilidade e aqueles que implicam

na qualidade do conteúdo: os valores-notícia. São elementos que compõem um acontecimento, para se tornar uma notícia. Mesmo com a existência de legislações e órgãos protetores à criança, muitas vítimas de abusos sexuais não relatam a violência à família e resistem em denunciar os agressores. Sendo imprescindível compreender que o registro dos casos é a única forma de revelar o problema com maior dimensão. É nesse sentido, que o jornalismo, como espaço público de mediação, precisa agir para beneficiar a justiça social, em defesa dos direitos da criança, garantindo um mundo com menos perversidade e mais dignidade e respeito.

Insta destacar que as notícias que formalizam o *corpus* da presente pesquisa são poucas ao considerar que foi selecionado o primeiro semestre de 2023, e as categorias gerais do abuso sexual infantil abrange muitos conteúdos e discussões. Com base nos resultados apurados, sugere-se a realização de outras pesquisas, envolvendo a questão da exploração sexual e tráfico infantil, a fim de conscientizar os jornalistas na necessidade de visualizar ainda mais a sociedade os desmesurados problemas associados ao futuro da criança.

Fazer valer os direitos da criança ainda se constitui um desafio que demanda da sociedade um trabalho em conjunto, com atitudes de reconhecer o outro como pessoa de direito. Nesse intento, como um ambiente de construção social da realidade, o Jornalismo deve e pode contribuir, informando os leitores e divulgando os casos de abusos sexuais infantil e, de alguma forma, auxiliar na prevenção e combate à exploração desse público.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRÁPIA – Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção a Infância e à Adolescência. **Abuso sexual – mitos e realidade**. Petrópolis: Autores & Agentes & Associados. 3. ed., Abrapia, 2002.

AGÊNCIA SENADO. **Mídia e Justiça são fundamentais no combate à exploração de menores**. 2004. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2004/07/29/midia-e-justica-sao-fundamentais-no-combate-a-exploracao-de-menores>. Acesso em: 6 nov. 2023.

AMARO, Sarita. Crianças vítimas de violência: reflexões urgentes para compor proteções, rumo à desvitimização. **Revista de Vitimologia e Justiça Restaurativa**, São Paulo, Ano I, v. I, p. 98-125, jan., 2023.

ANDI - Agência de Notícias dos Direitos da Infância. **Exploração sexual de crianças e adolescentes**: Guia de referência para a cobertura jornalística. São Paulo: ANDI, 2013.

APOSTÓLICO, Maíra Rosa et al. Características da violência contra crianças em uma capital brasileira. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 1-8, 2012.

APOSTOLOU, Nikolia. Investigando abuso sexual: guia atualizado. **Global Investigative Journalism Network**, Equipe GIJN. 2023. Disponível em: <https://gijn.org/pt-pt/recursos/investigando-abuso-sexual-guia-atualizado/> Acesso em: 23 nov. 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARROS, Larissa Cristina Sampaio. **Desertos de notícia e Comunicação Pública**: um estudo de caso sobre o Atlas da Notícia. 2019. Disponível em: https://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://bdm.unb.br/bitstream/10483/26455/2/2019_LarissaCristinaSampaioBarros_artigo.pdf. Acesso em: 20 nov. 2023.

BATISTA, Mitlene Kaline Bernardo; GOMES, Wanessa da Silva; VILLACORTA, João Augusto Machado. Abuso sexual contra crianças: construindo estratégias de enfrentamento na Atenção Primária à Saúde em um município da região metropolitana do Recife. **Saúde e Debate**, Rio de Janeiro, v. 46, n. Especial, p. 208-220, dez., 2022.

BAUER, Martin W. Análise de conteúdo clássica: uma revisão. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. ed. 3. Petrópolis: Vozes, 2004.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Guia de orientação sobre prevenção à sexualização precoce na primeira infância**. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância. Brasília: DF, Fev. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/publicacoes-1/desenvolvimento-social/GUIASNAPI3.pdf>. Acesso em: 5 out. 2023.

_____. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Comparativo revela queda no número de denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes em abril 2020**. Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/ptbr/assuntos/noticias/2020-2/maio/comparativo-revela-queda-no-numero-dedenuncias-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-emabril#:~:text=Segundo%20informa%C3%A7%C3%B5es%20divulgadas%20nesta%20segunda,mesmo%20m%C3%AAs%20em%20de%202019>. Acesso em: 2 nov. 2023.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Viva: instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada** [Internet]. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2016. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autoprovo cada_2ed.pdf. Acesso em: 6 nov. 2023.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências**: Portaria MS/GM n.º 737 de 16/5/01, publicada no DOU n.º 96 seção 1E de 18/5/01. 2. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005.

_____. **Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 5 nov. 2023.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=790558. Acesso

em: 2 nov. 2023.

_____. **Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979.** Institui o Código de Menores. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6697.htm. Acesso em: 2 nov. 2023.

CARTILHA PROJETO MAPEAR 2021/2022. **Mapear.** 9. ed. 2023. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmninnibpcjpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/prf/pt-br/noticias/nacionais/2023/maio/WEB_REVISTAMAPEAR2023_v5.pdf. Acesso em: 5 nov 2023.

CARVALHO, Cláudia Maciel. Violência infanto-juvenil, uma triste herança. In. ALMEIDA, Maria da Graça Blaya (org.). **A violência na sociedade contemporânea.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010, p. 30-43.

CHAUÍ, Marilena. **Sobre a Violência.** Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2019.

COSTA, Maicon. MG é o estado com mais pontos de exploração sexual de menores nas estradas. **Estado de Minas.** 2023. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2023/05/22/interna_gerais,1497047/mg-e-o-estado-com-mais-pontos-de-exploracao-sexual-de-menores-nas-estradas.shtml. Acesso em: 5 nov. 2023.

COSTA, Euriane Castro. **Infância violada:** violência sexual narrada pela mídia impressa paraense. 2018. 76 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Saúde, Faculdade de Enfermagem (FAENF), Belém, 2018.

CRUZ, Nathan Lazzaris et al. Prevenção da violência sexual na adolescência: uma revisão de escopo. **Revista Brasileira de Sexualidade Humana,** Paraná, v. 34, e1119, p. 1-7, 2023.

CUSTÓDIO, André Viana; LIMA, Rafaela Preto de. O contexto da violência sexual contra crianças e adolescentes. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE),** v. 11, n. 2, p. 48-72, 2023.

DE PAULA, Marcos Henrique Pereira; DE MARCO, Taisa; Trombetta; SCHLOSSER, Adriano. Adultização e erotização infantil: a influência social. **Anuário de Pesquisa e Extensão UNOESC,** Videira. 2019. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/apeuv/article/view/20431/12271>. Acesso em: 12 out. 2023.

DIAS, Mabel. Cobertura de violência e exploração sexual infantil: mídia brasileira segue violando direitos. **Brasil de Fato**. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/05/18/cobertura-de-violencia-e-exploracao-sexual-infantil-midia-brasileira-segue-violando-direitos#:~:text=Ao%20divulgar%20imagens%2C%20mesmo%20que,%C3%A9tica%20ao%20tratar%20deste%20assunto>. Acesso em: 23 nov. 2023

FALEIROS, Eva Silveira; FALEIROS, Vicente de Paula. Escola que Protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2007. Edição eletrônica. Disponível em: . Acesso em 31 mai. 2018, p. 30.

FANTÁSTICO. Adolescente grava próprio estupro e expõe esquema de exploração sexual de menores comandado por alemão no Amazonas. **g1.Globo**. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2023/05/21/adolescente-grava-proprio-estupro-e-expoe-esquema-de-exploracao-sexual-de-menores-comandado-por-alemao-no-amazonas.ghtml>. Acesso em: 5 nov. 2023.

FELIPE, Jane. Afinal, quem é mesmo pedófilo? In: **Cadernos Pagu**, n. 26, p. 201-223, jun. 2006.

FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérghamo. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. **Fractal: Revista de Psicologia**, Minas Gerais, v. 27, n. 2, p. 139-144, maio./ago. 2015.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

HENNICKA, Maiara Regina; RICHTER, Daniela. Assédio infantil online: era digital e a HENDRYO, André. Usos da análise de conteúdos em jornalismo: desafios da observação sistemática de mídia em quatro telejornais curitibanos. **Jornalismo do XVII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul**. 26 a 28 de maio de 2016. Disponível em: <efaidnbmnnnibpcajpcgiclfindmkaj/https://portalintercom.org.br/anais/sul2016/resumos/R50-1696-1.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2023.

HENNICKA, Maiara Regina; RICHTER, Daniela. Assédio infantil online: a era digital e a proteção integral das crianças e adolescentes. **Anais do 5º Congresso Internacional de Direito**

e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede. 2019. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/563/2019/09/5.19.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2023.

LAFRAIA, Lorena. **Erotização precoce:** quais são os riscos desse comportamento e como os pais podem evitá-la. 2020. Disponível em: <https://www.semprefamilia.com.br/educacao-dos-filhos/riscos-erotizacao-precoce-infancia-como-pais-podem-evitar/>. Acesso em: 27 out. 2023.

LANDINI, Tatiana Savoia. Violência sexual contra crianças na mídia impressa: gênero e geração. **Cadernos pagu**, São Paulo, v. 26, p. 225-252, jan./junh., 2006.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 10. ed. São Paulo: Método, 2006.

LIMBERTI, Rita de Cássia Pacheco; ANDRADE, Ivanise Hilbig. A exploração sexual cometida contra crianças e adolescentes no discurso da mídia impressa de Mato Grosso do Sul. **Revista Comunicação Midiática**, Fortaleza, v. 8, n. 3, p.124-145, set./dez.2013.

LOURENÇO, Samara da Silveira et al. Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul: estudo descritivo, 2014-2018. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, v. 32, n. 2, e2022853, 2023.

MANTOVANI, Flávia. Brasil sobe em ranking de combate a violência sexual contra crianças, mas falha na prevenção. **Folha de São Paulo**. 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha-social-mais/2023/05/brasil-sobe-em-ranking-de-combate-a-violencia-sexual-contra-criancas-mas-peca-na-prevencao.shtml>. Acesso em: 5 nov. 2023.

MEDEIROS, Natanael de; YARED, Yalin Brizola. Princípios e orientações para uma proposta de formação continuada sobre violência sexual com vistas à emancipação. **Revista DiverSidade e Educação**, Minas Gerais, v. 11, n. 1, p. 177-203, 2023.

MIRANDA, Antônio Carlos. **Violência sexual contra crianças e adolescentes em um comarca do interior de Minas Gerais**. 2019. 203f. Tese (Doutorado em Economia Doméstica) – Universidade Federal de Viçosa. Minas Gerais, 2019.

MPCE – Ministério Público do Estado do Ceará. **Cartilha Violência Sexual Contra Crianças**

e **Adolescentes:** o silêncio que destrói infâncias. 2021. Disponível em: https://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2021/05/ARQUIVO-PDF-Apresenta%C3%A7%C3%A3o_Abuso-Infantil_MPCE-1.pdf. Acesso em: 5 nov. 2023.

OLIVEIRA, Flávia Barbosa de. **Violência infantil é o assunto apresentado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, na Fala Livre.** 2023. Disponível em: <https://www.cvc.sc.gov.br/imprensa/noticias/0/11/2023/6376>. Acesso em: 5 nov. 2023.

OLIVEIRA, Madalena Sofia. **Transmissão Intergeracional da Violência.** Lisboa: Chiado editora. 2015.

OLIVEIRA, Cristiano Claudino; ALMEIDA, Margareth Aparecida Santini de; MORITA, Ione. Violência e Saúde: concepções de profissionais de uma Unidade Básica de Saúde. **Revista Brasileira de Educação Médica**, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 412-420, 2011.

PAIXÃO, Ana Cristina Wanderley da; DESLANDES, Suely Ferreira. Abuso sexual infanto-juvenil: ações municipais da saúde para garantia de atendimento. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.16, n.10, p.4189-4198, 2011.

PANORAMA DA VIOLÊNCIA LETAL E SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL. [S.l.]: **Fundo das Nações Unidas para a Infância.** Fórum Brasileiro de Segurança Pública, out. 2021, 56 p. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contracrianças-adolescentes-no-brasil.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2023.

PEREIRA, Jaysa Myllena Correia. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: violência sexual intrafamiliar.** 2023. 52 f. Monografia (Graduação em Serviço Social). Universidade Federal de Alagoas. Maceió, 2023.

PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS. **Comitê Científico do Núcleo Ciência Pela Infância.** São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2023.

PINTO, Mário; SZYMANIAK, Włodzimierz Józef. **Títulos das Notícias.** Coimbra, Edições Minerva Coimbra, 2005.

REDONDO, João. Violência por parceiro íntimo, vivência traumática e medo. In: MORAIS,

Teresa (org.). **Violências Domésticas - Novas Questões Antigas**. (pp. 127-186). Coimbra: Almedina, 2022, p. 127-186.

RODRIGUES, Geine Medrado. **A cobertura jornalística da violência sexual contra crianças e adolescentes no jornal A Crítica**. 2021. 57 f. Monografia (Graduação em Jornalismo) – Universidade Federal do Tocantins. Palmas, 2021.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. **Guia de referência: construindo uma cultura de prevenção à violência sexual**. São Paulo: Childhood - Instituto WCF-Brasil: Prefeitura da Cidade de São Paulo. Secretaria de Educação, 2009.

SCHEIN, Eduarda Fontinel; PILECCO, Giovanna Ribeiro; GONÇALVES, Daniela Antunes da Costa. Adultização da infância. **Anais CONGREGA, Urcamp...** São Paulo, 2017. Disponível em: <<http://revista.urcamp.tche.br/index.php/congregaanaismic/article/view/1959/1306>>. Acesso em: 16 out. 2023.

SILVESTRE, Maria João Cunha; FERREIRA, Cristiana. As crianças protagonistas de notícias: sujeitos e objectos de crime. **Intercom – RBCC**, São Paulo, v. 36, n. 1, p. 81-102, jan./jun. 2013.

TEMER, Luciana. **Violência sexual infantil: aumentaram os casos ou as denúncias**. In: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, p. 204-213, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2023.

UNICEF – United Nations Children’s Fund. **Combate ao abuso e à exploração sexual infantil O que nós podemos fazer para combater?** 2023. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/blog/combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-sequestradores>. Acesso em: 15 nov. 2023.

UNICEF - United Nations Children`s Fund. **Annual Report 2018**. For every child. Disponível em: <https://www.unicef.pt/>. Acesso: 2 nov. 2023.

WHO - World Health Organization. **WHO Consultation on Child Abuse Prevention**.

Geneva: WHO, 1999.